

Processo: 64611.001958/2026-50

Pregão 90004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 06/2026

Itens de 01 a 106

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade**Aquisição de insumos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico (DEP)**

O Instituto de Biologia do Exército realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento, sendo referência para o Exército Brasileiro na condução de testes moleculares envolvendo defesa biológica e assuntos relacionados à saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

O presente estudo visa buscar a melhor solução técnica para atender à demanda de aquisição de insumos de uso *para a Divisão de Ensino e Pesquisa*, visando ao desenvolvimento de novos testes para a IBEx e à execução de projetos atinentes ao Programa de Pós-Graduação em Defesa Biológica do IBEx. Os processos analíticos de pesquisa englobam principalmente as tecnologias inerentes a Biodefesa, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, Citometria de Fluxo, Bioquímica, Imunologia, Espectrometria de Massas, desenvolvimento farmacêutico, Epidemiologia e melhoria do atendimento ao paciente para os usuários do FuSEx.

Com o apoio da CADESM, DESMIL, DSau, 1ªRM, DECEX, DGP, COTER e EME, o IBEx aprovou de forma histórica junto à CAPES através da PORTARIA Nº 1.359, de 18 de dezembro de 2018 (Ministério da Educação) seu Mestrado em Defesa Biológica. Este curso, de nível *stricto sensu*, foi também aprovado no âmbito do Exército, por meio das Portarias 277 e 278/EME/C Ex, de 16 de dezembro de 2020, e configura o primeiro Mestrado na área de Saúde das Forças Armadas.

Em relação ao Ensino e Pesquisa, o IBEx já contribui para a realização de cooperações de instrução com diversos cursos militares operacionais, além de abrigar três cursos do Programa de Capacitação de Militares de Saúde (PROCAP/Sau) da Diretoria de Saúde, promovendo a atualização dos militares desse Serviço. Agora, com a aprovação e o início do Mestrado em Defesa biológica, o IBEx terá que elevar a complexidade de seus cursos. Outrora abrigando somente cursos de atualização e capacitação, agora será responsável por cursos de Pós-Graduação acadêmica *stricto sensu*, o que aumenta a necessidade de prover estrutura de ensino e pesquisa acadêmicos de acordo com o grau de exigência da CAPES.

Dentre as várias áreas e seções da Divisão de Ensino e Pesquisa do Instituto, incluem-se a Seção de Diagnóstico Molecular, que desenvolve e realiza testes moleculares de forma a melhor atender às diversas necessidades da 1ªRM, e o Comando do Exército no desenvolvimento de novas tecnologias para usuários do FUSEx. Destaca-se ainda a Subdivisão de Pesquisa e Biodefesa, que apoia a detecção de agentes biológicos de alto risco para a saúde humana, por meio de diversas técnicas fenotípicas e genotípicas. Apoia a Força Terrestre através do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx), realizando ensaios de pesquisa e detecção biológica. Englobam-se também no escopo de atuações deste instituto atividades relacionadas à genética humana e forense que necessitam de tecnologias inovadoras diante de necessidades de respostas técnicas específicas do escalão de comando. E, finalmente, a Subdivisão de Ensino que usa os insumos na formação de alunos de mestrado e em cursos de capacitação deste Instituto.

Para a execução de sua missão, o Instituto conta, portanto, com a seguinte estrutura de ensino e pesquisa:

- Seção de Diagnóstico Molecular
- Laboratórios de Análises Clínicas acessórios (de apoio) às atividades de pesquisa.
- Laboratório de Biologia Molecular do IBEx.
- Centro de Estudos em Biodefesa e Laboratórios NB2 e NB3.

Estes materiais visam suprir a Divisão com os insumos necessários para o desenvolvimento de novos testes voltados à melhoria do atendimento aos usuários do FuSEx e para a realização dos diversos ensaios de pesquisa, desenvolvimento e testes de alta complexidade, em conformidade com as normas legais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa	Caleb Guedes Miranda dos Santos
Adjunta da Divisão de Ensino e Pesquisa	VIRGINIA SARA GRANCIERI DO AMARAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE/CONTRATADA, os quais visam à aquisição do material fica estabelecida a adoção dos seguintes conceitos e definições:

4.1.1. Cabe ressaltar que, em virtude das especificidades técnicas dos itens a serem adquiridos, há pouca oferta de fornecedores em nosso mercado, gerando por vezes, dificuldades na obtenção de cotações. A possibilidade **de aquisição de insumos raros ou personalizados que necessitam de importação e desembaraço alfandegário, fazem com que o prazo de entrega dos insumos (reagentes) seja de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora.**

4.1.2. Caberá à Divisão de Ensino e Pesquisa, seus alunos, eventuais colaboradores e ao Almoxarifado, conforme o caso do material e do solicitante, verificar se os itens fornecidos estão dentro das especificações e características necessárias, aceitando ou não o fornecimento de forma definitiva.

4.1.3. Os materiais deverão ser entregues no horário de 07:00 às 15:00, de segunda a quinta-feira. Deverão estar acompanhados do pedido efetuado, nota de empenho e de todos os documentos necessários ao seu recebimento pelo CONTRATANTE.

4.1.4. O endereço de entrega será Instituto de Biologia do Exército, sito a Rua Francisco Manoel, 102. Benfica. Rio de Janeiro-RJ. CEP 20911-270, no Almoxarifado.

4.1.5. O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

4.1.6. Os materiais que necessitarem de refrigeração poderão ser recusados caso sejam entregues em temperatura superior a máxima especificada pelo fabricante.

4.1.7. Caberá a CONTRATADA o acompanhamento e a comprovação da manutenção da temperatura do produto no transporte e no ato de entrega das mercadorias.

4.1.8. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.1.9. Devido haver versões técnicas imprescindíveis para se atingir o objeto do certame, ou mesmo exclusivas no mercado internacional, ou ainda parte dos itens serem construídas de forma personalizada e muitas vezes baseada no genoma (ou caráter genético) do ser vivo a ser analisado, demandando tempo para importação e desentaves alfandegários, o prazo de entrega dos materiais **poderá ser prorrogado**, a critério do IBEx, desde que requerido pela empresa contratada, por escrito, antes do seu término.

4.1.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses por ocasião da data de entrega dos mesmos, com exceção de enzimas ou reagentes específicos que possuam validade máxima inferior 6 (seis) meses, com a anuência do requisitor do material.

4.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.15. Independentemente da aceitação, a empresa contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pelo IBEx.

4.1.16. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes em bula/manual do respectivo fabricante, atender a legislação em vigor e as normatizações técnicas de entidades como ABNT, INMETRO ou outras, no que couber e quando aplicáveis.

4.1.17. Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão cobrir todos os custos da entrega do produto, encargos fiscais decorrentes, transportes, fretes, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos produtos solicitados.

4.2 Baseado na alta complexidade tecnológica dos itens licitados, sendo muitos deles importados ou construídos de forma personalizada e muitas vezes baseada no genoma (ou carácter genético) do ser vivo a ser analisado, poucos fornecedores nacionais de pequeno porte passam a ser capazes de cumprir as exigências técnicas solicitadas por esta UG. Assim, amparado pelo inciso II e III do artigo 49 da Lei complementar Nº 123, de 14 DE dezembro de 2006, republicada no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, de acordo com as redações da Lei Complementar nº 147, de 2014) e de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º de abril DE 2021; e ainda baseado no fato de o Instituto de Biologia do Exército ser referência para o Exército Brasileiro na realização de testes moleculares, e com a responsabilidade de resolutibilidade final de assuntos atinentes a diagnósticos e pesquisa na área biológica para o Exército Brasileiro, **não deverá haver processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou cotas para itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento e a comparação de opções de mercado, realizou-se a verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos, de contratações anteriores semelhantes realizadas por nosso Instituto e do diálogo com potenciais contratadas. Nesta fase, foram consultadas diversas empresas fornecedoras dos itens constantes do presente processo licitatório, bem como foram consultados pregões realizados por diversos órgãos da administração pública federal, possibilitando, assim, ampla ciência e divulgação às potenciais contratadas acerca da futura aquisição de itens de consumo.

5.2. Identificação das soluções

Considerando a necessidade de contratação descrita, por se tratar da realização de pesquisas científicas, com foco no desenvolvimento de novas metodologias e testes diagnósticos padronizados e validados internamente para atender a demanda direcionada do EB, foram consultadas para a definição de descritivos e quantidades, o corpo técnico científico da Divisão de Ensino e Pesquisa bem como os professores do Programa de Pós-Graduação em Defesa Biológica. A necessidade de menor preço foi imprescindível na tomada de decisão, com a estrita especificação da necessidade técnica do Instituto em prover resposta decisória em carácter definitivo para o escalão superior. Cabe destacar os trabalhos científicos publicados e as análises laboratoriais realizadas em carácter de urgência em defesa nacional. A intenção da contratação é justamente proporcionar uma pluralidade de metodologias e técnicas disponíveis, a fim de bem atender a qualquer demanda do EB na área de defesa biológica e afins, bem como, capacitar recursos humanos para utilização de tais recursos laboratoriais. Diante disso, foram selecionadas opções técnicas de mercado, com descrições capazes de atender às necessidades averiguadas.

5.3. Análise comparativa das soluções

5.3.1 Diante das soluções propostas, foi possível gerar uma proposta que possa ser viável, mista, contendo as experiências exitosas de contratações anteriores de características semelhantes às do IBEx, bem como de instituições de vanguarda e pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz, e diálogos com potenciais empresas contratadas. Os profissionais técnicos estiveram à disposição para receber e gerar visitas técnicas com cada um dos potenciais fornecedores. As opções de mercado para os materiais de uso foram buscadas levando-se em consideração a experiência dos Oficiais com Mestrado e Doutorado desta unidade que, obrigatoriamente, para a obtenção de seus títulos, conviveram e estudaram em Programas de Pós-Graduação das mais variadas universidades e institutos federais do País.

Além disso, foram realizadas a prospecção e análise das alternativas possíveis por meio de busca ativa de contratações e orçamentos de fornecimento em outros órgãos públicos da administração federal e diálogo transparente com potenciais empresas a serem contratadas.

Foram observados também os requisitos para o funcionamento de cursos de pós-graduação técnicos que visam a cumprir com o que foi aprovado pela Análise de Propostas de Cursos Novos (APCN) da área de Biotecnologia aprovada pela CAPES.

Como a presente análise visa subsidiar a aquisição de material de consumo para a melhoria técnica de exames microbiológicos, celulares e moleculares da Divisão de Ensino e Pesquisa, verifica-se que a licitação por pregão eletrônico, na modalidade de menor preço, seria vantajosa para a aquisição dos itens.

5.4. Registro das soluções consideradas inviáveis

5.4.1 Para alguns itens de carácter técnico muito específico, no qual não havia opções alternativas de mercado, ou mesmo aquelas que nenhum fornecedor foi capaz de atender às necessidades técnicas do IBEx, ou não havia uma versão nacional/ possibilidade/interesse de importação, ou se as quantidades previstas pelo IBEx não geraram interesse em nenhuma cadeia de fornecimento foram inviáveis e não foram incluídas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As escolhas técnicas a serem empregadas nas atividades da Divisão de Ensino, Pesquisa e Biodefesa do IBEx abrangem inovações e diversidades metodológicas para o desenvolvimento das pesquisas, bem como, rapidez em atividades de assessoramento científico ao Grande Comando do EB, dessa forma, atendendo ao interesse público pelo fortalecimento das ações em defesa biológica e desenvolvimento da Ciência e Tecnologia. **Portanto, a solução como um todo constitui:**

O presente estudo visa buscar a melhor solução técnica para atendimento da demanda de insumos para pesquisas realizadas no Instituto de Biologia do Exército, assim como os itens para utilização nas seções de Biodefesa, Genética e Diagnóstico Molecular em resposta a demandas técnico-científicas do escalão superior do Exército, atendendo principalmente aos trabalhos científicos realizados dentro do Programa de Pós-Graduação em Defesa Biológica.

6.2 O descritivo detalhado das soluções técnicas escolhidas para a Divisão de Ensino, Pesquisa e Biodefesa encontra-se no **Anexo I a este Estudo Técnico Preliminar**. As especificações técnicas contidas neste Anexo I deverão constar do Termo de Referência do Edital do futuro pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso V do Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME)

Os quantitativos dos materiais de uso laboratorial em pesquisa foram descritos e calculados levando-se em conta a capacidade técnica da mão de obra disponível para realização de exames de apoio ao diagnóstico, na média histórica de consumo, nos projetos/trabalhos dos alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Defesa Biológica e nos possíveis empregos operacionais do IBEx como OMS da Força terrestre no apoio a Grandes Eventos, missões de paz e estratégicas fora do território nacional e possíveis demandas de caráter emergencial.

Além disso, levou-se em consideração estatística de atendimento do programa de gestão laboratorial para a possível obtenção de amostras biológicas para pesquisa, o relatório do sistema de controle físico (SISCOFIS), série histórica de consumo de materiais nos anos anteriores, números de militares atuantes na divisão de ensino e pesquisa, previsão de alunos a serem atendidos pelo recém-aprovado mestrado em Defesa Biológica do IBEx, número de orientadores/professores para o desenvolvimento de pesquisas, número de aulas práticas, cooperações de instrução realizadas pela Divisão de ensino e Pesquisa, documentação de necessidades do escalão superior com dados das missões, e o quantitativos de militares atendidos.

Neste sentido, é impossível definir com exatidão as quantidades exatas para os próximos 12 meses, mas é possível se aproximar bastante do ideal. As aquisições dos materiais são realizadas mensalmente de forma a atender à validade temporal de alguns dos materiais e ajustar a quantidade à demanda. Existe ainda a possibilidade de entregas parceladas que possibilitam adequar o recebimento de insumos aos espaços físicos de estocagem de material comum e refrigerado.

Foram utilizadas também as necessidades de calibrações e verificações das máquinas usadas para experimentos de pesquisa deste Instituto. O quantitativo foi calculado diante da necessidade de calibrações anuais e verificações, no mínimo, semestrais para o correto funcionamento das máquinas.

Cabe ressaltar que é de extrema importância a fixação de lotes mínimos de pedidos, principalmente quando se tratar de uma licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, em que a demanda é geralmente calculada para atender a um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de ganho de economia de escala, pois dará aos interessados informação relevante quanto ao pedido mínimo que o órgão irá realizar. A discriminação dos quantitativos mínimos da Divisão de Ensino e Pesquisa encontra-se na tabela contida no Anexo I a este estudo técnico.

A maioria dos meios de cultura para isolamento, crescimento bacteriano e fúngico foi avaliada da seguinte forma. Para evitar problemas de validade e de baixa demanda, foram solicitados, em sua maioria, na forma “em pó”, para serem preparados sob demanda. No entanto, seus quantitativos não podem ser definidos de forma direta, devido ao fato de corresponderem a pesquisas científicas que poderão ser ou não realizadas. A recente aprovação do Programa de Pós-Graduação em Defesa Biológica do IBEx na CAPES e no escalão superior do Exército, impõe ao IBEx gerar pesquisa e materiais para o desenvolvimento de ATÉ 10 alunos, com pelo menos 10 projetos de pesquisa, segundo IRISM IROFM de criação e desenvolvimento do curso. Assim, a demanda foi estimada na forma mínima.

A demanda de plásticos, misturas de reações (master mixes), primers foi calculada para atender a realização de pesquisas científicas em biodefesa vigentes e previstas para início em 2026. Consideraram-se ainda as necessidades futuras para a continuação da realização da coleta de amostras e do diagnóstico molecular por RT-PCR de possíveis patógenos sazonais, diante da incerteza quanto ao fim da pandemia. Os

quantitativos estabelecidos visam também, possibilitar a realização de trabalhos de pronta-resposta nos laboratórios de Biodefesa NB2 e NB3, no caso deste último, requerendo o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) especiais, com a finalidade de estar em prontidão para atender demandas urgentes do Comando do Exército Brasileiro e do Ministério da Defesa, no que diz respeito à identificação de microrganismos em amostras suspeitas, relacionadas a cenários de resposta da Defesa QBRN do EB no Brasil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.700.000,00

O valor acima é apenas uma estimativa. O presente tópico é de responsabilidade dos militares escalados para a comissão de pesquisa de preços e da equipe/militar designado para auxiliá-la, cujo resultado deverá ser apensado ao estudo na forma de Relatório de Pesquisa de Preços, o qual definirá o preço de referência para todos os itens a serem licitados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os materiais/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Desta forma, o parcelamento da solução em lotes ocorrerá para itens tecnicamente semelhantes, para aqueles de menor valor agregado e em quantidades pequenas, para os quais os altos custos envolvidos com impostos e logística possam superar o valor individual do material.

9.3. Além disso, serão parcelados aqueles itens em que haja uma dependência técnica entre eles, tanto em aplicações obrigatoriamente sequenciais ou simultâneas quanto imprescindíveis para a validação completa de nossos processos, com exigências mínimas de pureza e validações de uso para biologia molecular.

9.4. O restante dos materiais (a maioria) será licitado individualmente, o que aumenta a competitividade entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente objeto não abrange o rol de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Biologia do Exército (IBEx) para o exercício de 2026 (PCA 2026 - IBEx).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente à melhoria da prestação do serviço do Instituto de Biologia do Exército, que necessita de meios materiais utilizados em seu dia a dia para atingir sua atividade-fim.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais objeto deste ETP, não há necessidade de obras de adequação nem de capacitação de pessoal, pois há laboratórios adequados e suficientes, além de um corpo técnico altamente qualificado para os treinamentos de operação dos reagentes.

Caso necessário, dever-se-á solicitar por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos os catálogos e bulas dos reagentes a fim de verificar a compatibilidade dos reagentes ofertados com o descrito no termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. Os resíduos comuns e biológicos são removidos diariamente pelas empresas especializadas contratadas Rodocon Construções Rodoviárias LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03 e Servioeste Rio de Janeiro LTDA, CNPJ: 14.470.588/0001-51 possuem sistemas de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos materiais solicitados e das descrições que foram apresentadas entende-se que o proposto nesse ETP é compatível com as necessidades do IBEx e viável de realização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CALEB GUEDES MIRANDA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 12:24:27.

VIRGINIA SARA GRANCIERI DO AMARAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 13:16:07.

VANESSA DOS SANTOS SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/04/2026 às 13:04:10.

Processo: 64611.001958/2026-50

Pregão 90004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2026

Itens de 107 a 310

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64611.000805/2026-95

2. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais desenvolvidas no Instituto de Biologia do Exército (IBEx), unidade responsável por prestar apoio diagnóstico às Organizações Militares de Saúde (OMS) do Exército Brasileiro em todo o território nacional. O IBEx cumpre papel fundamental na assistência à saúde da Força Terrestre, atuando como laboratório central de análises clínicas do Comando do Exército e referência técnico-operacional para exames laboratoriais de rotina e alta complexidade. Para o cumprimento dessa missão institucional, é indispensável assegurar a reposição regular e programada de insumos laboratoriais de consumo comum e específico, que viabilizam a execução de exames laboratoriais em diferentes especialidades da medicina diagnóstica.

A Divisão Técnica do IBEx é composta por laboratórios especializados e unidades de apoio que operam de forma integrada, sendo organizados nas seguintes seções e subdivisões: Subdivisão de Atendimento, Subdivisão de Banco de Sangue, Centro de Automação Laboratorial, Centro de Automação em Anatomia Patológica, Seção de Microbiologia e Urinálise, Seção de Hematologia, Seção de Diagnóstico Molecular, Seção de Vacinas e o Laboratório de Análises Clínicas do IBEx situado na emergência no Hospital Central do Exército (HCE). A Subdivisão de Atendimento responde pelas fases pré e pós-analítica do ciclo laboratorial, que compreendem atividades como recepção e cadastro de pacientes, coleta de material biológico, entrega e liberação dos resultados dos exames. As demais seções técnicas, por sua vez, realizam a fase analítica do exame laboratorial, abrangendo diferentes especialidades das Análises Clínicas, conforme já citado.

A demanda em questão envolve a aquisição de insumos voltados ao processamento de exames laboratoriais das áreas de hematologia clínica e análises cromatográficas, bioquímica, imuno-hormônio, diagnóstico molecular e insumos voltados à logística de processos que englobam as análises clínicas .

A contratação ora proposta visa garantir que todos esses setores mantenham sua capacidade operativa plena. A interrupção do fornecimento dos insumos colocaria em risco a continuidade dos serviços laboratoriais prestados pelo IBEx, o que acarretaria sérios prejuízos ao atendimento assistencial de militares e seus dependentes, bem como ao apoio às OMS localizadas fora do Rio de Janeiro, especialmente no tocante a exames de alto custo, cuja realização é centralizada no Instituto. Ressalta-se que parte dos exames prestados pelo IBEx não possui alternativa de execução imediata em outras unidades militares, tornando crítica a dependência de um estoque estável e suficiente de materiais laboratoriais.

Além da relevância assistencial, a contratação está alinhada às políticas institucionais de saúde e defesa sanitária da Força Terrestre, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional do Exército Brasileiro. A aquisição planejada e estruturada dos insumos viabiliza o funcionamento contínuo dos serviços laboratoriais com qualidade, segurança e eficiência.

Portanto, a presente contratação não apenas garante o pleno funcionamento da estrutura laboratorial do Instituto de Biologia do Exército, como também está diretamente vinculada à manutenção da saúde e da prontidão operacional da tropa, sendo estratégica para o Exército Brasileiro no contexto da saúde militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão Técnica	Raul Leandro Destro
Chefe da Seção de Análises Cromatográficas	Fabiola Petri
Chefe da Seção de Hematologia	Luiz Otavio Cerqueira Gouveia
Adjunta do Centro de Automação Laboratorial	Thais Patricio de Oliveira
Chefe do Laboratório de Emergência do IBEx localizado no HCE	Pricila Mayumi do Nascimento Maeda
Chefe da Seção de Diagnóstico Molecular	Alessandro Carino dos Santos
Chefe da Seção de Bacteriologia	Renata Santana Herdy Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas a garantir a adequada execução dos serviços laboratoriais desenvolvidos no Instituto de Biologia do Exército (IBEx), a presente contratação deverá atender a requisitos técnicos, logísticos, legais e operacionais que assegurem a entrega qualificada e tempestiva dos insumos laboratoriais, de forma a não comprometer as atividades assistenciais nem a disponibilidade dos setores responsáveis pela realização dos exames clínicos e diagnósticos da unidade.

A aquisição envolverá insumos de uso comum e específico, abrangendo reagentes, kits laboratoriais, controles, calibradores, soluções, materiais auxiliares e demais itens compatíveis com as necessidades analíticas das diversas seções da Divisão Técnica, incluindo: hematologia clínica, análises cromatográficas, bioquímica e imuno-hormônio e diagnóstico molecular.

Os materiais deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado do Instituto de Biologia do Exército, situado à Rua Francisco Manoel, nº 102, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-270, no horário de 07:00 às 15:00, de segunda a quinta-feira. Toda entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, devidamente preenchida, além da nota de empenho e documentos exigidos para fins de recebimento formal pela administração.

O prazo de entrega padrão para os materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. Para os insumos específicos de biologia molecular — dada sua particularidade técnica, necessidade de importação em alguns casos e prazos de fornecimento variáveis no mercado — será admitido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada por escrito, antes do seu término, e será avaliada a critério do IBEx.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações descritas em bula ou manual técnico do fabricante, bem como possuir, quando aplicável, registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), especialmente quando classificados como produtos para saúde ou produtos para diagnóstico in vitro. Devem ainda atender à legislação sanitária vigente e às normas técnicas pertinentes de órgãos como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou equivalentes, conforme o tipo de produto e sua aplicação.

Os equipamentos comodatos ofertados pela empresa vencedora deverão ser compatíveis com as áreas das seções requisitantes, sendo necessária a realização de visita técnica prévia e qualificação da área, a fim de verificar a adequação às dimensões e às condições de instalação. Não será possível a realização de reformas, tais como retirada de portas e armários, quebras de bancadas, entre outras, para adequação aos equipamentos.

Na hipótese de perda de insumos em decorrência de desempenho inadequado do equipamento, o contratante deverá comunicar imediatamente a empresa contratada, que procederá à avaliação por meio de sua assessoria científica. Constatada a perda de material, a empresa contratada deverá ressarcir o contratante pelos prejuízos causados. O mesmo se aplica aos casos em que as apresentações dos insumos fornecidos não sejam compatíveis com a realidade de consumo e operação do equipamento.

O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios técnicos rigorosos, de modo a garantir a identidade, integridade, qualidade e esterilidade dos insumos, sempre que aplicável. Os materiais que exigirem condições específicas de refrigeração deverão ser entregues dentro da faixa de temperatura estipulada pelo fabricante, sob risco de rejeição do lote em caso de não conformidade. Caberá exclusivamente à empresa contratada o controle e a comprovação das condições de transporte e armazenamento até a entrega, incluindo a apresentação de registros de temperatura quando exigidos.

O prazo de validade dos produtos perecíveis, por ocasião da entrega, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela administração. Os bens entregues estarão sujeitos à verificação física e documental no ato do recebimento. Caso sejam constatadas não conformidades com o Termo de Referência ou a proposta vencedora, os materiais poderão ser rejeitados parcial ou integralmente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

A aceitação definitiva dos bens ocorrerá em até 2 (dois) dias contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado após a devida conferência de qualidade e quantidade. Na ausência de manifestação administrativa no prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado tacitamente. Ressalte-se que a aceitação, provisória ou definitiva, não isenta a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos, vícios ocultos ou prejuízos decorrentes da má execução contratual. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos ou falhas técnicas, quando não sanados nos prazos estabelecidos.

Nos casos em que houver previsão de fornecimento de equipamentos em regime de comodato, esses deverão ser instalados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, e entregues acompanhados dos respectivos acessórios, insumos compatíveis, manuais técnicos e certificado de calibração, quando couber. Equipamentos cedidos em comodato deverão apresentar pleno funcionamento e compatibilidade técnica com a rotina laboratorial do IBEx, ficando a manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada, conforme condições do contrato.

Em conformidade com os incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não serão reservadas cotas para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) para os itens ou grupos cujo valor individual ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou quando houver exigência de comodato de equipamentos, uma vez que tais condições restringem significativamente o universo de fornecedores habilitados.

Por fim, os preços apresentados pelas empresas licitantes deverão ser suficientes para cobrir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, incluindo tributos, custos de transporte, embalagem, seguro e quaisquer outros necessários para garantir a plena integridade, funcionalidade e rastreabilidade dos materiais até o momento do recebimento pelo Instituto de Biologia do Exército.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Identificação das soluções

As opções de mercado para os materiais de uso específico nos laboratórios clínicos do IBEx foram buscadas levando-se em consideração a experiência do corpo técnico altamente qualificado composto por oficiais farmacêuticos que são especialistas em laboratório clínico. Além disso, foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis por meio de busca ativa de contratações similares em outros órgãos públicos da administração federal e diálogo transparente com as potenciais empresas a serem contratadas. Foram realizados encontros com representantes dos principais distribuidores e fabricantes de insumos e equipamentos para laboratório clínico: Mindray, Roche, Siemens, Abbott, Ortho Clinical, Beckman Coulter, Euroimmun, Sysmex, etc. Foram analisadas a existência de metodologias consagradas (padrão-ouro) ou possíveis inovações tecnológicas apresentadas em congressos científicos ou recomendadas pelas sociedades médicas ou farmacêuticas referências na área de análises clínicas como a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML), considerando-se sempre as recomendações e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os requisitos para a sua aquisição são técnicos e visam a cumprir com as exigências das Boas Práticas de Laboratório (BPL) - RDC ANVISA **978/2025**, e demais legislações relacionadas à segurança em laboratórios clínicos. Para a continuidade da prestação do serviço de apoio ao diagnóstico laboratorial, identificamos as modalidades de aquisição de equipamentos e insumos para execução dos exames ou contratação por meio da modalidade de comodato, quando necessária à automação laboratorial. O modelo de comodato encontra-se consagrado na administração pública como a forma mais vantajosa, pois à medida que o órgão ou entidade adquire apenas os insumos necessários para aquela demanda específica, a empresa contratada deve disponibilizar equipamentos atualizados tecnologicamente para o órgão contratante, além de ser responsável pelas atividades de treinamento de pessoal e manutenções preventivas e corretivas. Esse modelo de contratação anual permite a constante atualização do parque tecnológico assim como redução de custos, pois se torna totalmente desnecessária a aquisição de equipamentos de alto custo, os quais em pouco tempo poderiam se tornar obsoletos tendo em vista, a constante evolução científica e tecnológica no campo da medicina laboratorial. Contratações similares podem ser verificadas no Painel de Preços/Comprasnet em diferentes órgãos da administração federal, muitos deles referências em suas áreas de atuação como INCA, Universidades federais, Marinha, Aeronáutica e outras Organizações Militares de Saúde do Exército Brasileiro. Convém ressaltar a importância da automação laboratorial para garantia da qualidade e segurança dos resultados dos exames dos pacientes, além da redução de custos com pessoal e tempo de execução. A seguir são discriminadas as possíveis soluções para as diferentes Seções Técnicas deste Instituto. Além disso, foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis por meio de busca ativa de contratações similares em outros Órgãos públicos da administração federal e diálogo transparente com as potenciais empresas a serem contratadas. O modelo de comodato encontra-se consagrado na Administração Pública como a forma mais vantajosa, pois à medida que o órgão ou entidade adquire apenas os insumos necessários para aquela demanda específica, a empresa contratada deve disponibilizar equipamentos atualizados tecnologicamente para o órgão contratante, além de ser responsável pelas atividades de treinamento de pessoal e manutenções preventivas e corretivas. Esse modelo de contratação anual permite a constante atualização do parque tecnológico, assim como a redução de custos, pois se torna desnecessária a aquisição de equipamentos de alto custo, os quais em pouco tempo poderiam se tornar obsoletos, tendo em vista a constante evolução científica e tecnológica.

5.1.1. Seção de Hematologia:

Aquisição de insumos com colocação de equipamento automatizado por comodato para realização de exames de hemograma, reticulócitos e VHS.

5.1.2. Seção de Análises Cromatográficas:

Aquisição de insumos específicos para realização de exames de imuno hormônio.

5.1.3. Laboratório de Emergência do IBEx no HCE

Aquisição de insumos com colocação de equipamento automatizado por comodato para realização de exames de hemograma, bioquímica e urinálise

5.1.4. Seção Centro de Automação Laboratorial

Aquisição de insumos específicos para realização de exames de imuno hormônio.

5.1.5. Seção de Diagnóstico Molecular

Aquisição de insumos relacionados a exames englobando técnicas de diagnóstico molecular.

5.2. Análise comparativa das soluções:

5.2.1. Seção de Hematologia:

Para a realização de exames de hemograma, reticulócitos e VHS, torna-se imprescindível a utilização de sistemas automatizados, garantindo assim a qualidade e segurança dos resultados, com grande redução no TAT do laboratório.

5.2.2. Seção de Análises Cromatográficas:

Para a realização das análises imuno-hormonais, torna-se imprescindível a aquisição de insumos para sistemas automatizados, garantindo assim a qualidade e segurança dos resultados, com grande redução no TAT do laboratório.

5.2.3. Seção Laboratório de Emergência do IBEx no HCE:

Para a realização de exames de bioquímica, torna-se imprescindível a utilização de sistemas automatizados, garantindo assim a qualidade e segurança dos resultados, com grande redução no TAT do laboratório.

5.2.4. Seção Centro de Automação Laboratorial

Para a realização das análises imuno-hormonais, torna-se imprescindível a aquisição de insumos para sistemas automatizados, garantindo assim a qualidade e segurança dos resultados, com grande redução no TAT do laboratório.

5.1.5. Seção de Diagnóstico Molecular

Para a realização de exames através de técnicas de diagnóstico molecular.

6. Descrição da solução como um todo

O descritivo detalhado das soluções técnicas escolhidas para cada seção da Divisão Técnica encontra-se no Anexos II a este Estudo Técnico Preliminar. As especificações técnicas contidas neste Anexo deverão constar do Termo de Referência do Edital do futuro pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso V do Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME)

A justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários (art. 15, V e XI, da IN /SLTI n. 02/2008).

Os quantitativos dos materiais de uso laboratorial serão descritos e calculados levando-se em conta a capacidade técnica da mão de obra disponível para realização de exames de apoio ao diagnóstico, na média histórica de consumo, e nos possíveis empregos operacionais do IBEx como OMS da Força terrestre no apoio a Grandes Eventos, missões de paz e estratégicas fora do território nacional e possíveis demandas de caráter emergencial.

Neste sentido é impossível definir com exatidão o número de pacientes a serem atendidos nos próximos 12 meses. As aquisições dos materiais são realizadas mensalmente de forma a atender a validade temporal de alguns dos materiais e ajustar a quantidade à demanda. Existe ainda a possibilidade de entregas parceladas que possibilitam adequar o recebimento de insumos aos espaços físicos de estocagem de material comum e refrigerado.

O quantitativo previsto foi estimado a partir do número de exames anuais de cada seção técnica, extraídos do sistema de informação laboratorial atualmente utilizado pelo IBEx, acrescido de 30% para compensação de aumento de demanda durante o ano, controles, calibrações, reanálises e diluições e para permitir um estoque estratégico de segurança para eventuais imprevistos e fatores de sazonalidade.

Os dados estatísticos consolidados foram obtidos dos atendimentos de pacientes e exames laboratoriais realizados no ano de 2024. Dados extraídos do sistema de informação laboratorial – Bioslab®. Cabe ressaltar que é de extrema importância a fixação de lotes mínimos de pedidos, principalmente quando se tratar de uma licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, que a demanda é geralmente calculada para atender um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de ganho de economia de escala, pois dará aos interessados informação relevante quanto ao pedido mínimo que o órgão irá realizar.

A discriminação dos lotes mínimos das Seções Técnicas encontra-se na tabela contida no Anexo II a este estudo técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.332.536,62

Valor (R\$): R\$ 7.332.536,62 (Sete milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

O valor acima é apenas uma estimativa.

O presente tópico é de responsabilidade da Equipe nomeada em Boletim Interno da Unidade, cujo resultado deverá ser apensado ao estudo na forma de Relatório de Pesquisa de Preços, o qual definirá o preço de referência para todos os itens a serem licitados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento de itens em algumas especialidades das seções técnicas torna-se imprescindível pelas seguintes razões: confiabilidade e comparabilidade clínico-laboratorial nos resultados dos exames correlatos e exames por perfis clínico-laboratoriais; torna-se impraticável a licitação de item avulso por cada teste com colocação de um equipamento diferente para cada teste, podendo ocorrer a utilização de metodologias diversas; escassez de espaço físico para a instalação de diversos equipamentos para realização de testes em separado, bem como a inviabilidade econômica da licitação por itens avulsos no caso da exigência de equipamentos automatizados, uma vez que a empresa vencedora não irá disponibilizar equipamento automatizado de grande ou médio porte para realizar apenas um único teste; racionalização administrativa na gestão contratual e facilitação em imputar a responsabilidade por possíveis erros.

Para outros determinados exames será realizada pela adjudicação por itens, estando em consonância com o prescrito no Art. 23 § 1º, da Lei de Licitações e Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente objeto não abarca o rol de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Biologia do Exército (IBEx) para o exercício de 2026 (PCA 2026 - IBEx)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a melhoria da prestação do serviço do Instituto de Biologia do Exército, que necessita de meios materiais utilizados em seu dia a dia para que possa atingir sua atividade-fim.

A aquisição dos materiais relacionados neste Estudo Técnico Preliminar visa permitir a realização das atividades de diagnóstico laboratorial na fase analítica, atividade fim do Instituto de Biologia do Exército.

Com a aquisição, pretende-se disponibilizar à família militar exames laboratoriais de elevado padrão de qualidade e segurança conforme as recomendações das Boas Práticas de Laboratório (BPL), Ministério da Saúde, ANVISA, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e Sociedade Brasileira de Medicina Laboratorial/Patologia Clínica (SBPC/ML), nas especialidades de hematologia clínica e análises cromatográficas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais objetos deste ETP não há necessidade de realização de obras de adequação, nem capacitação de pessoal, pois existem laboratórios adequados e suficientes, além de corpo técnico altamente qualificado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. No caso de resíduos químicos, os mesmos permanecem temporariamente armazenados na central para posterior destinação final por empresa especializada contratada Servioeste CNPJ nº 03.392.348/0001-60, devidamente licenciada pelo INEA-RJ. Os resíduos comuns, biológicos e químicos são removidos diariamente por empresa especializada contratada Rodocon Resíduos CNPJ 53.432.853/0001-69. O Instituto possui sistema de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este ETP é viável em amplo aspecto, alinhando tecnologia, qualidade de exames laboratoriais e preço compatível com o mercado atual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS PATRICIO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 08:24:08.

FABIOLA PETRI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 13:42:21.

LUIZ OTAVIO CERQUEIRA GOUVEIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 13:25:55.

PRICILA MAYUMI DO NASCIMENTO MAEDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 13:30:30.

RAUL LEANDRO DESTRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 13:17:33.

ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 07:46:50.